

**PORTARIA Nº 1344/SRE, DE 2 DE JUNHO DE 2015..**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.009830/2012-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária HUGO ALMEIDA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 15.402.301/0001-19 com sede social em Porto Alegre (RS), como empresa de serviço aéreo público especializado nas atividades de aeroreportagem, aeropublicidade e aerofotografia.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**